

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Processo EBC nº 002728/2015

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada **para fornecer Equipamentos de Recepção, de Processamento e de Transmissão** dos canais do Poder Executivo, em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF.

| EMPRESA: | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ DA EMPRESA: | |
| TELEFONE: | FAC-SÍMILE/FAX: |
| E-MAIL: | |
| Eletrônico nº 031/2015 , cujo e 04/11/2015 , às 09:00 horas , a realização da sessão pública oco | Comunicação S/A - EBC cópia do Edital do Pregão ncaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia través sitio: www.comprasgovernamentais.gov.br e a rerá no dia 16/11/2015 às 9h30min., no mesmo endereço amentais.gov.br, devendo ser considerado o horário de |
| Local/Data, | de de 2015. |
| | natura e Carimbo da Empresa |
| G | |

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657 ou entregar no endereço: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Processo EBC nº 002728/2015

A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nºs 337, de 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR ITEM, destinado à contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para fornecer Equipamentos de Recepção, de Processamento e de Transmissão dos canais do Poder Executivo, em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Servicos e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do Processo EBC nº 002728/2015.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para fornecer **Equipamentos de Recepção**, **de Processamento e de Transmissão** dos canais do Poder Executivo, em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 16 de novembro de 2015.

HORÁRIO: às 09hs30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.



3. ANEXOS DO EDITAL

- 3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:
 - **Anexo I -** Termo de Referência;
 - Encarte A Especificações técnicas dos equipamentos;
 - **Encarte B** Modelo de Proposta para Cotação de Preços;
 - Encarte C Modelo de Termo de Garantia;
 - Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
 - **Anexo IV-** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - **Anexo V -** Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de alíquota de ICMS e fatores de equalização.
 - Anexo VI Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas que:
 - **4.1.1** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;
 - **4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;
 - **4.1.3** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;
 - **4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação:
 - **4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
 - **4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;



4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- **4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- **4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- **4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 Plenário do Tribunal de Contas da União);
- **4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso "VII" do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de "fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione";
- **4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- **4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- **4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.
- **5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).



5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).
- **6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).
- **6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global**, das **09h00** do dia **04 de novembro de 2015** até às **09h30 min.**, do dia **16 de novembro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).
 - **6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de 01h00 (uma hora), por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, de acordo com o modelo de proposta de cotação de preços constante no Encarte B do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), ou excepcionalmente para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via "chat", com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e deverá conter:
 - **6.5.1.** O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, do equipamento cotado, fixo e irreajustável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no **Encate A**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços**, constante do **Encarte B** do Termo de Referencia,



Anexo I deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

- **6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **equipamentos** no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;
- **6.5.3.** Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;
- **6.5.4.** Descrição completa e detalhada do equipamento cotado, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, país de origem, conforme especificações e quantidades descritas no Encarte A do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os Equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- **6.5.5.** Prazo de entrega de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de iníco da vigência do instrumento contratual;
- **6.5.6. Prazo de garantia**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, de no mínimo, **12 (doze) meses**.
- **6.5.7. Documentação técnica** do fabricante que comprove o atendimento das especificações do **equipamento** cotado, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar produtos com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** definidas no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Considera-se documentação oficial do fabricante:
 - **6.5.7.1.** Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
 - **6.5.7.2.** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
 - **6.5.7.3.** Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos **equipamentos**, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;
 - **6.5.7.3.1.** Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;



6.5.8. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos **equipamentos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

- **6.5.9.** Declaração expressa de que os **equipamentos** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital e anexos:
- **6.5.10.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **equipamento** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- **6.5.11.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de **equipamento** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- **6.5.12.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **6.5.13.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- **6.5.14.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- **6.5.15.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- **6.5.16.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte B** do Termo de referencia **Anexo I** deste Edital:
- **6.5.17.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- **6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A



comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- **6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- **6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- **6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **16/11/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- **8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- **8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.
- **8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá



período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- **8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- **8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.
 - **8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- **8.8.** Encerrada a fase da negociação de que trata o **subitem 8.7**, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **8.8.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - **8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.14** deste Edital;
 - **8.8.2.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para microempresas de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para empresa de pequeno porte de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado:
 - **8.8.2.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
 - **8.8.2.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo



ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

- **8.8.3.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- **8.8.4.** Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- **8.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.
- **8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.10.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão publica ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.
- **8.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00** (uma hora), encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via "chat", com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00** (uma hora).
 - **8.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.
 - **8.11.2.** Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.11** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

- **9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.
- 9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem



prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site:* www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Item**.
 - 10.1.1. Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.
 - **10.1.2.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.
 - **10.1.3.** Não se admitirá, a apresentação de preços simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.
 - **10.1.4.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:
 - **10.1.4.1.** Conformidade com as especificações do objeto;
 - **10.1.4.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- **10.2.** Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo V** deste Edital.
- **10.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **10.4.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **10.5.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:
 - **10.5.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
 - **10.5.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **10.5.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;



10.5.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

- **10.5.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- **10.5.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- **10.5.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- **10.5.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
 - **10.5.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24** (**vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- **10.6.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **10.7.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **10.8.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, no sentido de se obter melhor preço.
- **10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- **10.10.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- **10.11.** A ata será disponibilizada no site: www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.



11. DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada "on line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:
 - **11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;
 - **11.1.1.1.** Serão verificados em consulta "on line" durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário do Tribunal de Contas da União).
 - **11.1.2.** Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;
 - **11.1.3.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;
 - 11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo equipamentos, ou peças ou materiais de reposição, ou componentes eletrônicos, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;
 - **11.1.5.** Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;
 - **11.1.5.1.** os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.
- **11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa**, **da empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, será a ela



assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.
- **11.5.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.
- 11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os itens 6 e 11 deste Edital, para a Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015 ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO "B-50/60", 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.
- **12.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Contratos e Parcerias da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo,** em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.
 - **12.2.1.** Para o atendimento ao disposto no **subitem 16.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, se for o caso, com poderes de representação para firmar a Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.



12.3. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13. DO CONTRATO

- **13.1.** Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 002728/2015**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VII**.
- **13.2.** Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.
- **13.3.** O Contrato terá duração de **59 (cinquenta e nove) dias corridos**, estando incluso neste período o prazo de entrega e de emissão dos Termos de Aceitação ou de Rejeição, em consonância com o disposto no **Tópico W** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
 - **13.3.1.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.
 - **13.3.2.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos **subitens R.4** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.
- **13.4.** O fornecimento deverá ser executado de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do contrato.
- **13.5.** Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo VI**, ambos este Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado para fornecimento do **SCR**, objeto deste Pregão, é de **R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil)**, detalhado, item a item, no **subitem I.1** do Termo de Referencia, **Anexo I** deste Edital.
- **14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC**, do exercício de 2015, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho emitida em favor do Adjudicatário.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para

Processo nº: EBC 002728/2015 Folha:

Empresa Brasil de Comunicação

Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

- **15.2.** Os **equipamentos**, objeto deste Edital, deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no **Encarte A** do Termo de Referencia, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.
- **15.3.** O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **equipamentos** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.
- **15.4.** O recebimento dos **equipamentos** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar os **produtos** entregues, emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- **15.5.** No caso de rejeição do **equipamento** entregue, a Comissão constituída nos termos do **subitem 15.4** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **equipamento** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 16.1** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **equipamento** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 16.2**, sem qualquer ônus para esta última.
- **15.6.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- **16.1.** A entrega dos **equipamentos** deverá ocorrer no prazo de, **no máximo**, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.
- **16.2.** O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas, sempre obedecendo as quantidades solicitadas, no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília-DF, situado no SMAS Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 CEP 72.215.299, próximo ao Carrefour Sul, em dia útil, no horário compreendido entre **09h00 e 17h00**, impreterivelmente.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os **equipamentos** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo**, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia



útil, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela Comissão constituída pela EBC para esse fim.

- **18.1.1.** O pagamento do **equipamento** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
- **18.2.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- **18.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **18.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.
- **18.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega do material.
- **18.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a



critério da EBC, às seguintes sanções:

- **21.1.1.** Advertência por escrito;
- **21.1.2.** multa de **5%** (cinco por cento) calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- **21.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- **21.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- **21.1.5.** multa de **20%** (vinte por cento) calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital:
- **21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4°, da Lei n° 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **21.2.** Após celebração do contrato pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- **21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2**, **nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- **21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.



22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- **22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.
- **22.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da EBC, situada no SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF CEP: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- **23.5**. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 23.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

24. DOS RECURSOS

- **24.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.
- **24.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03** (três) dias úteis encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da EBC.
- **24.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- **24.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- **24.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



- **24.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (Sistema Comprasnet) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.
- **24.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 24.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (Sistema Comprasnet), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 24.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da EBC, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 25.

- 25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.
- 25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 26.

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela EBC até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme previsto nos §§ 1º e 2º art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da EBC, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto n° 5.450, de 2005.
- 27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a EBC comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.
- 27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o

Processo nº: EBC 002728/2015



texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- **27.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.
- **27.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- **27.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **27.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- **27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- **27.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.
- **27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- **27.12.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ebc.com.br, no link "acesso à informação" em seguida "Licitações e Contratos".
- 27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.
- 27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão estas.
- **27.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: **cpl_ebc@ebc.com.br**, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.
- **27.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.



Folha:



28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2015.

OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO

Pregoeiro Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| REQUISITANTE: | DIRETORIA RESPONSÁVEL: |
|------------------------------|------------------------|
| Superintendência de Suporte. | Diretoria Geral. |

OBJETO:

Α

A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para fornecer equipamentos de recepção, de processamento e de transmissão dos canais do Poder Executivo em Brasília/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- **B.1.** Em 10 de outubro de 2007 foi publicada a Medida Provisória n° 398, de 2007, que instituiu os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta. Essa mesma Medida Provisória autorizou o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação **EBC**.
- **B.2.** O Decreto n° 6.246, de 24 de outubro de 2007, criou a Empresa Brasil de Comunicação **EBC**, e o Decreto n° 6.689, de 11 de dezembro de 2008, aprovou o Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. **EBC** e revogou o art. 4º do Decreto nº 6.246, 24 de outubro de 2007.
- **B.3**. E, em 07 de abril de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.652, que "institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação **EBC**; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.

В

- **B.4.** A Lei Federal nº 11.652/2008, em seu artigo 8º, atribui à **EBC** as tarefas de implantar e operar as emissoras e explorar os serviços de radiodifusão pública sonora e de sons e imagens do Governo Federal. Também lhe confia a missão de estabelecer cooperação com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação e radiodifusão, com vistas a instituir a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP).
- **B.5.** Alinhada as suas competências e buscando cumprir a determinação do decreto nº 5.820/2006, que estabeleceu as diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógico para o digital, a **EBC** em parceria com os Ministérios das Comunicações, da Saúde, da Educação e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a Fundação Oswaldo Cruz FIOCRUZ desenvolveram ações de planejamento para a criação de projeto, que irá possibilitar, com economia e rapidez, a migração conjunta das emissoras públicas para o sistema de transmissão digital, prevista para ocorrer até 2016.
- **B.6.** Para isso foi assinado um Acordo de Cooperação na intenção de promover ações cooperadas para implantação, apoio e monitoramento da operação dos canais do

24



Poder Executivo do Sistema Público de TV Digital, tais como o Canal do Poder Executivo (NBR), Canal da Educação, TV Escola, Canal da Cultura e Canal Saúde, dentre outros por meio de serviços de televisão e retransmissão de televisão digital, conforme o Sistema Brasileiro de TV Digital - SBTVD, com vistas à formação de uma Rede Nacional de Televisão Pública Digital Terrestre – RNTPD, integrada por canais de TV da plataforma única de Televisão Pública Digital.

- **B.7.** O projeto da RNTPD proporcionará sinergia à expansão dos serviços governamentais nas áreas de saúde, educação, cultura, comunicação, entre outras. Também contribuirá para o aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre o Poder Público e a população, tendo como objetivo principal implantar os canais de TV Digital do Poder Executivo, garantindo à sociedade o acesso a fontes de informação diversificadas e plurais.
- **B.8.** A Rede Nacional de TV Pública Digital cobrirá com sinal digital todas as capitais e municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes, o que abrange, inicialmente, 283 localidades (segundo Censo 2010 do IBGE).
- **B.9.** Para viabilizar essa ação, coube a **EBC**, respeitadas as suas competências legais e institucionais, a responsabilidade de adquirir os equipamentos necessários e operar a transmissão dos canais públicos do Poder Executivo.
- **B.10.** Para implementação dos objetivos aqui descritos se torna necessária a contratação de segmento espacial para viabilizar a distribuição da programação dos canais de TV Digital do Poder Executivo.
- **B.11.** Todas essas ações da **EBC** buscam cumprir a missão existente na Lei nº 11652/2008, de criação da empresa, que determina a constituição da RNCP, uma rede de abrangência nacional tanto para a transmissão quanto para a produção de conteúdo.
- **B.12.** Essa contratação terá a execução de forma continuada e vai capacitar a **EBC** a fazer a distribuição via satélite de suas programações e das programações dos canais de TV Digital do Poder Executivo para todo o território brasileiro no modo digital em alta definição, permitindo a recepção de seus sinais com qualidade para retransmissão em qualquer parte do território brasileiro para uso de emissoras da rede, tanto da **EBC** quanto emissoras parceiras, TV's por assinatura e demais interessados.

PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

С

C.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

D1

D1.1. Fornecimento de equipamentos para recepção, processamento e transmissão em Brasília/DF, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, a fim de possibilitar a distribuição das programações da TV Brasil e de outros canais do Poder Executivo.



MARCA OU MODELO:

D2

D2.1. A menção a marcas e modelos, quando ocorre, é apenas uma referência para balizar o processo licitatório visando ampliar a concorrência, para que mais fornecedores tenham conhecimento do tipo de produto desejado, sem, contudo, limitar a esse ou aquele fabricante, pois serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao especificado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

D3

D3.1. Características técnicas e demais informações constam do **Encarte A** deste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **E.1.** Decreto nº 6.505, de 04/07/2008: Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. **EBC**;
- **E.2.** Le nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- E.3. Decreto nº 3.555, de 08/10/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- E.4. Decreto nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
 - **E.5.** Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - **E.6.** Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997: Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995:
 - **E.7. Decreto 5.820/2006:** Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

F

- **F.1.** O prazo máximo para entrega dos **equipamentos** é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- F.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados,





embalados e acompanhados da Nota Fiscal e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, se houver, descrição básica e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso as mesmas sejam de origem estrangeira, sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação, de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** deste instrumento e até mesmo a rescisão do instrumento contratual.

- **F.2.1.** Juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal / Fatura o Licitante Vencedor deverá apresentar o Termo de Garantia, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **Encarte C**. Esse Termo de Garantia deverá ser emitido para cada equipamento ofertado pelo Licitante Vencedor.
- **F.3.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos **equipamentos** fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.
- **F.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**.
- **F.5.** Os **equipamentos** deverão ser novos, sem utilização anterior e em linha de fabricação.
- **F.6.** Fica esclarecido que o Termo de Garantia, mencionado no **subitem F.2**, se refere à garantia de fábrica, não eximindo o Licitante Vencedor do cumprimento da garantia estipulada no **Tópico L** deste Termo de Referência.

ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

G1.1. Dentro do prazo estabelecido no **Tópico F.1** deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega dos **equipamentos**, no endereço indicado no **subitem G3.1** deste instrumento.

G1

G1.2. A Comissão constituída pela **EBC** para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os **equipamentos** entregues, realizará os testes que se fizerem necessários e, se de acordo, emitirá o Termo de Aceitação, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, para pagamento e certificará o Licitante Vencedor sobre o início do prazo de vigência da garantia de que trata o Tópico L deste instrumento.

DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL:

G2 Não se aplica a esta contratação.

LOCAL DE ENTREGA:

G3.1. Todos os **equipamentos** deverão ser entregues nas instalações da **EBC**, situada no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF - CEP 72.215-299, em dia útil, no



horário compreendido entre **9h e 16h**, impreterivelmente.

G3.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de execução dos serviços poderão ser obtidos pelos telefones **(0xx61)** 3799-5502 / 5503 / 5504.

REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO:

G4

G4.1. Fornecimento de bens para pronta entrega, em única parcela.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

Н

Não se aplica a esta contratação.

ORÇAMENTO ESTIMADO:

I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, é de R\$1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme demonstrado no quadro que se segue:

| Equipamentos para Recepção, Processamento e transmissão, compreendendo: | | | | | | | |
|---|--|------------|------|-------|-------------------|-------------|--|
| Item | Descrição | NCM | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total | |
| 01 | Encoder de áudio e vídeo HD/SD | 8529.90.19 | Un | 10 | 60.000,00 | 600.000,00 | |
| 02 | Decoder de áudio e vídeo HD/SD | 8529.90.90 | Un | 03 | 43.000,00 | 129.000,00 | |
| | Multiplexador padrão digital ISDB-Tb | 8517.62.13 | Un | 06 | 45.000,00 | 270.000,00 | |
| 04 | Processador e conversor de padrões de áudio e vídeo | | Un | 03 | 41.000,00 | 123.000,00 | |
| | Receptor de satélite digital profissional com descompressor de BTS Comprimido | 8528 71 01 | Un | 06 | 20.000,00 | 120.000,00 | |
| | 1.242.000,00 | | | | | | |

PROPOSTA ECONÔMICA:

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, e deverá conter:

J.1.1. Dados do Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição



estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e facsímile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

- **J.1.2.** Descrição detalhada do produto ofertado: Marca, modelo, referência, este último se houver, país de origem, descrição detalhada das características técnicas dos **equipamentos** cotadas, e acessórios, se houver, conforme especificações e quantidades constantes constante no Encarte A e modelo de proposta para cotação de preços, Encarte B deste Termo de Referência. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- J.1.3. O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global dos equipamentos ofertados, fixos e irreajustáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos equipamentos nas dependências da EBC, em Brasília/DF no endereço indicado no Tópico G3 deste instrumento:
- **J.1.4.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- **J.1.5.** Prazo de entrega dos **equipamentos** não poderá ser superior a **45** (**quarenta e cinco**) dias corridos, de acordo com o estabelecido no **Tópico F.1**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual;
- **J.1.6.** Prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** de, no **mínimo**, **12 (doze) meses**;
- **J.1.7.** Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar **equipamentos** com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações constantes no Tópico D3 deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:
 - **J.1.7.1.** Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
 - **J.1.7.2.** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
 - **J.1.7.3.** Caso o Licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos produtos, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;



- **J.1.7.3.1.** Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e folders do fabricante com especificações técnicas;
- **J.1.8.** Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;
- **J.1.9.** Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos **equipamentos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- **J.1.10.** Declaração expressa de que os **equipamentos** propostos são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência;
- **J.1.11.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de toda e qualquer **equipamentos** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- **J.1.12.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição dos **equipamentos** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais.

PROPOSTA TÉCNICA:

K1

Não se aplica a esta contratação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

K2.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

K2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **equipamentos**, ou peças ou materiais de reposição, ou componentes eletrônicos, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.

K2.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos precos propostos.

K2



K3

CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:

Não se aplica a esta contratação.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

K4

K4.1. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc.) ao mínimo indispensável.

GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:

- **L.1.** Os **equipamentos**, descritos neste Termo de Referência terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.
- **L.2.** Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**.
- **L.3.** Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem L.2**, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

L

- L.4. Se atendidas as providências apontadas nos subitens L.2 e L.3, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir os equipamentos, por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da EBC, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC.
- **L.5.** A substituição de peças ou componentes, que compõem os itens deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.
- **L.6.** Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

GARANTIA CONTRATUAL:

М

Não se aplica a esta contratação.



| N | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: N.1. Menor valor total global por item. | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| 0 | VISTORIA: Não se aplica a esta contratação. | | | | | |
| Р | AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica a esta contratação. | | | | | |

SUBCONTRATAÇÃO:

Q

Q.1. O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, uma vez que não será permitida a subcontratação de partes ou de sua totalidade.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **R.1.** Os **equipamentos** com respectivos acessórios, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos por Comissão constituída pela **EBC**, com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o **Termo de Aceitação ou de Rejeição** e efetuar os respectivos atesto nas Notas Fiscais / Faturas.
 - R.1.1. A Comissão constituída nos termos do subitem R.1 terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, o que corresponde a 14 (quatorze) dias corridos, a contar da data de entrega dos equipamentos no Almoxarifado da EBC, comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela Coordenação de Almoxarifado.

R

- **R.1.2.** O Termo de Rejeição mencionado no **subitem R.1** deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterá a análise do problema, os **equipamentos** que deverão ser substituídos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no **subitem F.1**.
- **R.1.3.** Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.
- **R.1.4.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos **equipamentos** fornecidos e sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá, por meio da Comissão de Recebimento, o pertinente **Termo de Aceitação**.





- **R.1.5.** Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC** encaminhar cópia do **Termo de Aceitação** ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.
- **R.2.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento dos **equipamentos**, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos **equipamentos** fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** deste Termo de Referência.
- **R.3.** Os prazos de vigência do Contrato só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos **subitens R.4** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.
- **R.4.** Serão descontados do prazo contratual os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos **equipamentos**.
 - **R.4.1.** Caso ocorra o disposto nos **subitens R.4** deste **Tópico**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.
- **R.5.** A emissão do Termo de Aceitação a que se refere o **subitem R.1** não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

OBRIGAÇÕES DA EBC:

- **S.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** compromete-se a:
 - **S.1.1.** Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos **equipamentos** com respectivos acessórios;
 - **S.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado no Termo de Referência, se executado em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento:
 - **S.1.3.** Designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o **Tópico R** deste Termo de Referência, para supervisionar o fornecimento, verificar se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizar os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

S



- **S.1.4.** Designar empregado(s) como Fiscal(is) que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;
- **S.1.5.** Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;
- **S.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência:
- **S.1.7.** Efetuar o pagamento referente ao fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- **T.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:
 - **T.1.1.** Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
 - **T.1.2.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
 - **T.1.3**. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Termo de Referência;
 - **T.1.4.** Entregar os equipamentos, com os respectivos acessórios, em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio da Comissão de Recebimento constituída para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
 - **T.1.5.** Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
 - **T.1.6.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;
 - **T.1.7.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;
 - **T.1.8.** Apresentar à **EBC**, juntamente com os **equipamentos** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no **Encarte A** deste instrumento, na sua forma original, em idioma português ou inglês, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL** que poderão ser extraídas do site oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União;
 - T.1.9. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou

Т



extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa, de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

- **T.1.10.** Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;
- **T.1.11.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos, com os respectivos acessórios, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição do mesmo, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;
- **T.1.12**. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;
- **T.1.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;
- **T.1.14.** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos **equipamentos**, com os respectivos acessórios, no local de destino;
- **T.1.15.** Fornecer os **equipamentos** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes e acessórios, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- **T.1.16.** Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia;
- **T.1.17.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U

- **U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, considerada a gravidade da transgressão, o Licitante Vencedor sujeitarse-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:
 - **U.1.1.** Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato;
 - **U.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato;
 - **U.1.3.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - **U.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;
 - **U.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, cumulada com a rescisão contratual:





U.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

- **U.2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **U.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **U.4.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.
- **U.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

٧

V.1. Com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será o instrumento de contrato.

VIGÊNCIA:

| W.1. | О | Contralto | vigorará por 59 | (cinquenta | e nove) | dias | corridos, | com | início | em |
|------|---|-----------|-----------------|------------|---------|------|-----------|-----|--------|----|
| | 1 | / | e término em | 1 | 1 . | | | | | |

W.2. A vigência estipulada no **subitem W.1** abrangerá os seguintes prazos:

W.2.1. 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** deste instrumento.

w

- W.2.2. 10 (dez) dias úteis, o que corresponde a 14 (quatorze) dias corridos, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do subitem R.1 emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, e para efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.
- **W.2.3.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.
- W.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos no subitem
 R.4 deste Termo de Referência, devidamente registrados nos autos do processo



de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

X

Υ

X.1. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- Y.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela Comissão constituída pela EBC para esse fim.
- Y.1.1. O pagamento dos **equipamentos**, objeto deste Termo de Referência, de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
- Y.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, a descrição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, incluindo o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número da Nota de Empenho a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.
- Y.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC.
- **Y.4.** Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.
- **Y.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO:

Ζ

Z.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos **equipamentos** objeto deste Termo de Referência serão exercidos pelo Gestor Documental e por uma Comissão constituída pela **EBC** com, no mínimo, **03 (três) membros**, que terá como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos **equipamentos** fornecidos, na forma estabelecida no parágrafo 8º, do art. 15, e art. 73 da Lei nº 8.666,





de 1993.

Z.1.1. Caberá ao Gestor Documental:

- **Z.1.1.1.** Acompanhar junto à Comissão e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- **Z.1.1.2.** Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão para o devido pagamento;
- **Z.1.1.3.** Manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;
- **Z.1.1.4**. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;
- **Z.1.1.5**. Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e pelo Fiscal do Contrato de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- **Z.1.2.** Caberá aos empregados designados membros da Comissão de Recebimento dos **equipamentos**:
 - **Z.1.2.1.** Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os **equipamentos** entregues em cumprimento em consonância com as exigências estabelecidas neste instrumento;
 - **Z.1.2.2**. Solicitar à Área Requisitante a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico em área especifica, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão parecer técnico do **equipamento** adquirido:
 - **Z.1.2.3**. Rejeitar o **equipamento** sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
 - **Z.1.2.4.** Expedir Termo de Aceitação, ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo ao Licitante Vencedor para certificá-lo do início da vigência da garantia.
- **Z.1.3.** Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:
 - **Z.1.3.1.** Acompanhar e verificar a perfeita execução da garantia, durante o período de sua vigência, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - **Z.1.3.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, a garantia prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;
 - **Z.1.3.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.
- Z.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as



responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

- **Z.3.** Caberá à Comissão de Recebimento, ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
- **Z.4.** As obrigações do(s) Fiscal(is) do contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, de acordo com o disposto no **Tópico R** deste instrumento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **AA.1.** No interesse da **EBC** o objeto deste Termo de Referência poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC;
 - **AA.3.** Faz parte deste Termo de Referência o seguinte anexo: **Encarte A**: Especificações Técnicas dos Equipamentos; **Encarte B**: Modelo de Proposta para Cotação de Preços; **Encarte C**: Modelo de Termo de Garantia;
 - **AA.4.** Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Superintendência de Suporte nº **047/2015**, de 15 de setembro de 2015.

DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DO TERMO DE REFERÊNCIA

Brasília, 15 de setembro de 2015

AB.1. Responsáveis pela elaboração:

AB

Eduardo de Oliveira Silva Bicudo Superintendência de Suporte

AB.2. Responsáveis pela aprovação:

Asdrúbal Figueiró Júnior Diretoria Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ENCARTE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|---|------|-----|
| | Encoder de áudio e vídeo HD/SD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| | 01. Para sistema de Televisão Digital Terrestre ISDB-TB; | | |
| | 02. Codificação de vídeo MPEG-4/AVC (H.264) e MPEG-2; | | |
| | 03. Relação de aspectos: 4x3 e 16x9; | | |
| 0.4 | 04. Taxa total de dados de 1 a 24 Mbps, entrada de vídeo HD-SDI/SD-SDI SMPTE-292M com detecção do tipo de sinal (conector BNC 75 Ohms); | | 10 |
| 01 | 05. Entrada HD-SDI/SD-SDI embedded, conector BNC de 75 Ohms; | Un | 10 |
| | 06. Codificação de áudio MPEG-1 Layer 2, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AAC, suporte a áudio multicanal (5.1), Dolby Digital, AAC, Dolby®E e linear áudio; | | |
| | 07. 02 (duas) saídas padrão MPEG-2 TS com conectores BNC 75 Ohms; | | |
| | 08. Saídas Ethernet TS sobre IP UDP/RTP ou RTP nativo, gerenciamento remoto via Web, painel frontal com display e teclado; | | |
| | 09. Alimentação 100-240 Vac. | | |
| | Decoder de áudio e vídeo HD/SD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| | 01. Comutador de entrada para seleção dos sinais; | | |
| | 02. Entrada ASI (padrão MPEG-2 TS); | | |
| 02 | 03. 02 (duas) saídas SDI embeddedd; | Un | 03 |
| | 04. Saída de TS via Ethernet IP; | | |
| | 05. Vídeos suportados (decodificados): MPEG-4 AVC/H.264 e MPEG-2ç | | |
| | 06. Alimentação 100-240 Vac. | | |
| | Multiplexador padrão digital ISDB-Tb, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| 03 | 01. MUX/REMUX - Multiplexador de TV Digital, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG-2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; | Un | 06 |
| | 02.02 (duas) saídas DVB-ASI e uma Saída IP configuráveis em BTS ou | | |





BTS comprimido;

| | 03. Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC; | | |
|----|---|------|----|
| | 04. Modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; | | |
| | 05. Configurações de parâmetros de SFN, Maximun Delay, Time- Offset, Polarity, Dynamic-Static; | | |
| | 06. Possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; | | |
| | 07. Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; | | |
| | 08. Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; | | |
| | 09. Mínimo 02 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; | | |
| | 10. Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são suficientes (REMUX); | | |
| | 11. Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas de 1U; | | |
| | 12. Alimentação 100-240Vac. | | |
| | Observação: | | |
| | Sinal BTS com padrão de 204 bytes e o BTS comprimido padrão de 188 bytes. | | |
| | Processador e conversor de padrões de áudio e vídeo, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| | 1. Conversor e frame synchroniser com duas entradas de auto-sensing comutáveis SD / HD / 3Gb/s / Up / down / cross / conversão de relação de aspecto com duas saídas simultâneas e de formatos independentes; | | |
| 04 | 2. Suporte a formatos NTSC / PAL, SD e HD, incluindo 3 Gb / s 1080p Nível A e Nível B; | Un | 03 |
| | 3. Capacidade de correção de cor, Closed Caption / teletexto; | | |
| | 4. Painel de controle local mais controle e monitoramento através de um servidor Web embutido; | | |
| | 5. Duas fontes de alimentação; | | |
| | 6. Processamento de áudio integrado de 16 canais, Embedding e de- | | |
| S | CS Quadra 08 Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º Subsolo – CEP: 70.333-900 – Brasília Caixa Postal 08840 Telefone: (61) 3799-5600 | / DF | 40 |





| | embedding; | | |
|----|--|----|----|
| | 7. Suporte a AFD; | | |
| | 8. Conversor de relação de aspecto; | | |
| | 9. Com transceptor de fibra óptica; | | |
| | 10. Incluso correção de erro de lip sync; | | |
| | 11. Alimentação: 100-240 Vac; | | |
| | 12. Padrão rack 19", 1 RU; | | |
| | 13. Interfaces de vídeo: <i>Auto-sensing</i> para SD-SDI, HD-SDI, 3G-SDI, 02 (duas) entradas SDI (2 HD-BNC, Dual SFP), 04 (quatro) saídas SDI (4 HD-BNC, Dual SFP), saída HDMI e 02 (dois) canais de vídeo analógico composto e componente. | | |
| | Observação: | | |
| | Características técnicas iguais ou superiores aos modelos FS2 da marca AJA ou Selenio X100 da marca Imagine Communications, ou similar. | | |
| | Receptor de satélite digital profissional com descompressor de BTS Comprimido, com as seguintes características técnicas: | | |
| | 01. Entradas instaladas de RF banda L (950 MHz a 2050 MHz), duas entradas ASI (padrão EN50083-9) e IP (Transport Stream MPEG sobre Gigabit Ethernet); | | |
| | 02. LNB Power: 13V, 18V ou off; | | |
| | 03. Descompressor de BTS comprimido (188 bytes); | | |
| | 04. Capacidade instalada de decodificação SD/HD MPEG-2 4:2:0, MPEG-4 AVC 4:2:0, 10 bits, até 1080p50/60; | | |
| 05 | 05. Capacidade instalada de decodificação em baixa latência (máximo de 100ms); | Un | 06 |
| | 06. Capacidade instalada de decodificação de áudio em MPEG-1 Layer II e linear áudio; | | |
| | 07. Capacidade instalada de demodulação DVB-S (QPSK com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms) e DVB-S2 (QPSK, 8PSK, 16APSK e 32APSK, com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms); | | |
| | 08. Entrada de sincronização de vídeo; | | |
| | 09. Mínimo 02 (duas) saídas ASI configuráveis para BTS (204 bytes) ou TS (188 bytes) MPEG2-TS (áudio e vídeo), com conexões BNC de 75 Ohms; | | |





| 10. Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas; | |
|---|--|
| 11. Alimentação: 100-240 Vac. | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2015

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada **para fornecer Equipamentos de Recepção, de Processamento e de Transmissão** dos canais do Poder Executivo, em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA: 16/11/2015.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília).

| Item | Descrição | Marca, Modelo e Referência | Unid | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01 | Encoder de áudio e vídeo HD/SD | | Un. | 10 | | |
| 02 | Decoder de áudio e vídeo HD/SD | | Un. | 03 | | |
| 03 | Multiplexador padrão digital ISDB-Tb | | Un. | 06 | | |
| 04 | Processador e conversor de padrões de áudio e vídeo | | Un. | 03 | | |
| 05 | Receptor de satélite digital profissional com descompressor de BTS Comprimido | | Un. | 06 | | |
| | VALOR TOTA | AL GLOBAL | | | | |

O valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

| CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA | DADOS BANCÁRIOS |
|------------------------------|-----------------|
| Validade da proposta: | Banco: |
| Prazo de Entrega: | Agência: |
| Prazo de Garantia: | Conta-corrente: |

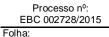
Das Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexo, com a entrega dos equipamentos nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;
- **b)** Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009;



- c) Declaração expressa de que os equipamentos propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- **d)** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento ou acessório, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- e) Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos **novos** e **originais**, **de primeiro uso**, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante que não sejam recomendados pelo fabricante;
- f) Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de **equipamento** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- g) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os materiais sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- **h.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- **k)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

| DADOS DO LICITANTE | DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*) |
|---|----------------------------------|
| Razão Social: | Nome: |
| CNPJ (MF): | Cargo / Função: |
| Endereço: | CPF / MF nº |
| Telefone / Fax: | RG nºExpedido por: |
| E-mail: | Natural de: |
| Cidade: | Estado civil: |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Endereço: |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Telefone / Fax: |





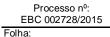
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | E-mail: |
|---|-------------------------|
| , de (Loca | de 2015. I e Data) |
| | do Representante Legal) |

OBSERVAÇÕES:

(*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do instrumento contratual;

(Nº do RG do declarante)

- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
 - **b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- **c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.





PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2015

ENCARTE C

MODELO DE TERMO DE GARANTIA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, DECLARA que durante o período estabelecido no Tópico L do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 031/2015, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos com respectivos acessórios pela Comissão de Recebimento constituída pela EBC, cumprirá fielmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório para fornecer equipamentos de recepção, processamento e transmissão dos canais do Poder Executivo com acessórios para uso das Emissoras de Televisão da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, com entrega em Brasília/DF, relativas às obrigações decorrentes da garantia a ser prestada nos locais onde os mesmos forem instalados, que se encontram discriminados na Nota Fiscal nº. < inserir o número da NF >, e abaixo relacionados: < descrição básica dos equipamentos, com respectivos números de série>.

| Nome do Representant | e Legal: | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------------|----------|--|
| Cargo do Representant | te Legal: | | | |
| Identificação do Repres | sentante Legal: | | | |
| RG nº | , | | | |
| CPF nº | . | | | |
| - | (Local e Data) | _, de | de 2015. | |
| | (Ide | natura do Represontificação Comp | leta) | |

Observação: O Licitante Vencedor deverá apresentar o presente Termo de Garantia juntamente dos equipamentos, no momento de entrega, de acordo com as exigências estabelecidas no subitem F.2.1.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Razão Social do Lic | itante) | , inscrita no |
|---|---|---|
| CNPJ/MF sob o nº | | (Número do CNPJ do |
| _icitante) sediada | na | (Endereço |
| Completo) DECLAR | na | mente os requisitos de |
| • | los no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/201 5 | • |
| que está ciente da obr | igatoriedade de declarar ocorrências posteriores | i. |
| de Empresas Inidônea mprobidade Adminis mprobidade Administ | | eral da União – CGU e de ões Cíveis por Ato de |
| Ressalva. A (Razau s | ocial do Licitante), declara também que é subs | |
| | , de de 20 (Local e Data) | 15. |
| | (Nome e Assinatura do Representante Legal) (Identificação Completa) (Nº do RG do declarante) | |
| Observes | ofice of the control | |

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com "X" a ressalva acima.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

| (Razão Soci | al do Licita | ante) | | | | , inscrita | no CNP د | J/MF |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------------|------------|---|---|------------|------------|-------|
| sob o nº_ | | | | | | mero do | CNPJ | do |
| Licitante), | | na | | | | | (Ende | reço |
| | | intermédio | | seu | representante portador da c | arteira de | identidad | de no |
| | | e do CPF nº | | | , D | ECLARA, | para fins | s do |
| n° 9.854 de | 1999, regul anos em tr | amentada pelo abalho noturno | Decre | to nº 4.3 | 13, conforme disp 58 de 2002, que Isalubre e de qua | não empr | ega mend | or de |
| Ressalva: ou NÃO (| | menor, a parti | r de 14 | (quatorze | e) anos na condiç | ão de apr | endiz: SIN | Л() |
| | _ | (Local e Data | _, de) | | de 201 | 5. | | |
| | - | (lde | entificaç | do Repre ç ão Com do decla | • ' | - | | |

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação Completa do Licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 6.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 031/2015** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 031/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico** nº 031/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- **d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 031/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC antes da abertura oficial das propostas;

| f) | e está plenamente | ciente d | o teor | e da | extensão | desta | declaração | е | que |
|-------------------|----------------------|-----------|--------|------|----------|-------|------------|---|-----|
| detém plenos pode | eres e informações p | ara firmá | -la. | | | | | | |
| | | . de | | | de 20 | 15. | | | |
| | (Local e Data) | _, | | | | _ | | | |

(Nome e Assinatura do Representante Legal) (Identificação Completa) (Nº do RG do declarante)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ANEXO V

ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

Diferencial de ICMS (A) = Alíquota Interna (B) – Alíquota Interestadual (C)

- (B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;
- (C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de



aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS (F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) – Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

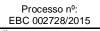
Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O "Fator de Equalização" concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS^(E) para o valor com diferencial de ICMS^(F). Fatores de equalização são gerados -= a cada licitação e específicos por lotes - para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na sequência, deste Anexo.





FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS ITEM 01 – ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO HD/SD

| Alíquota Integral: | UF: | NCM Nº: |
|--------------------|-----|----------|
| 17% | DF | 85299019 |

Data do Fator de Equalização: 1809/2015 - 09:26:41 horas

| | r de Equanzação. 1000/20 | |
|---------------------|--------------------------|----------------------|
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALIQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ВА | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| GO | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MS | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| РВ | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PE | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| PR | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RJ | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RN | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RO | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RS | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.10000000000000000 |



| SE | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
|----|---------|---------------------|
| SP | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ТО | 12,00 % | 1.05000000000000000 |

ITEM 02 – DECODER DE ÁUDIO E VÍDEO HD/SD

| Alíquota Integral: 17% | UF : DF | NCM Nº: 85299090 |
|---|-----------------------|----------------------|
| Data do Fator de Equalização: 18/09/2015 – 09:32:23 horas | | |
| | ALÍQUOTAS ESTADUA | AIS |
| UF | ALIQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃ |
| AC | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| ВА | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| GO | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| MS | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| РВ | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| PE | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PR | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RJ | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RN | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RO | 17,00 % | 1.000000000000000000 |



| RR | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
|----|---------|---------------------|
| RS | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SE | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| SP | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ТО | 12,00 % | 1.05000000000000000 |

ITEM 03 – MULTIPLEXADOR PADRÃO DIGITAL ISDB-TB

| Alíquota Integral: 17% | UF : DF | NCM №: 85176213 |
|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Data do Fator | de Equalização: 18/09/20 | 15 – 09:45:14 horas |
| | ALÍQUOTAS ESTADUA | AIS |
| UF | ALIQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ВА | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| GO | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MS | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| РВ | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PE | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| | | |

1.000000000000000000

17,00 %

PR



| RJ | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
|----|---------|---------------------|
| RN | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RO | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RS | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SE | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| SP | 17,00 % | 1.00000000000000000 |
| ТО | 12,00 % | 1.05000000000000000 |

ITEM 04 - PROCESSADOR E CONVERSOR DE PADRÕES DE ÁUDIO E VÍDEO

| Alíquota Integral: 17% | UF : DF | NCM №: 85437040 | |
|---------------------------|---|---------------------------|--|
| Data do Fator | Data do Fator de Equalização: 18/09/2015 – 09:51:58 horas | | |
| | ALÍQUOTAS ESTADUA | AIS | |
| UF | ALIQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO | |
| AC | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AL | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AM | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AP | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| BA | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| CE | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| DF | 17,00 % | 1.00000000000000000 | |
| ES | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| GO | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| MA | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| MG | 7,00 % | 1.10000000000000000 | |
| MS | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| MT | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| PA | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| РВ | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |



| PE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
|----|---------|---------------------|
| PI | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| ТО | 12,00 % | 1.05000000000000000 |

ITEM 05 - RECEPTOR DE SATÉLITE DIGITAL PROFISSIONAL COM DESCOMPRESSOR DE BTS COMPRIMIDO

| Alíquota Integral: 17% | UF : DF | NCM Nº: 85287101 | |
|---------------------------|---|----------------------|--|
| Data do Fator | Data do Fator de Equalização: 18/09/2015 – 09:54:06 horas | | |
| | ALÍQUOTAS ESTADUA | AIS | |
| UF | ALIQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO | |
| AC | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AL | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AM | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| AP | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| ВА | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| CE | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| DF | 17,00 % | 1.00000000000000000 | |
| ES | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| GO | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| MA | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |
| MG | 7,00 % | 1.10000000000000000 | |
| MS | 12,00 % | 1.05000000000000000 | |





| MT | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
|----|---------|---------------------|
| PA | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| РВ | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.05000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.10000000000000000 |
| ТО | 12,00 % | 1.05000000000000000 |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Processo EBC nº 002728/2015

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. - EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS. Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante simplesmente CONTRATANTE (EBC), denominada representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189.843.846 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82.

| CONTRATADA: | , com sede, na cidade de/, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (), neste ato representada por sec |
|-------------|---|
| | residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n – SSP/ e inscrito no CPF/MF sob o nº |
| . , . | Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente contrato de pamentos de recepção, de processamento e de transmissão dos canais do em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, mediante as as e condições: |

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato a CONTRATADA () compromete-se a fornecer à CONTRATANTE (EBCc) equipamentos de recepção, de processamento e de transmissão dos canais do Poder Executivo em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da CONTRATANTE (EBC), aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no

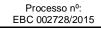




Decreto n^{o} 5.450, de 2005; no Decreto n^{o} 3.555, de 2000, alterados pelos Decretos n^{os} 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; na Lei n^{o} 10.520, de 2002; e, subsidiariamente, na Lei n^{o} 8.666, de 1993.

| CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO |
|---|
| 3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº/2015, ao Edital de Pregão Eletrônico nº/2015 e seus Anexos e à Proposta da CONTRATADA (), datada de//2015, Anexo II a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis. |
| CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS E DO LOCAL DE ENTREGA |
| 4.1. A CONTRATADA () fornecerá à CONTRATANTE (EBC) os equipamentos com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I a este Instrumento. |
| 4.2. A CONTRATADA () entregará os equipamentos com os respectivos acessórios, em horário comercial, no Almoxarifado Central da CONTRATANTE (EBC), situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF. |
| CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA |
| 5.1. A CONTRATADA () entregará os equipamentos , em sua totalidade, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos , a contar do início da vigência deste Instrumento. |
| 5.2. A CONTRATADA () entregará os equipamentos devidamente acondicionados, embalados e acompanhados da Nota Fiscal/ Fatura e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, descrição básica dos equipamentos e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira. sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas na Cláusula Décima Quarta deste Instrumento. |
| 5.2.1. A CONTRATADA () deverá apresentar, juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Garantia de cada equipamento objeto deste Contrato, devidamente preenchido e assinado. |
| 5.2.2. Os equipamentos, inclusive os acessórios que os integram, deverão ser novos e de primeiro uso, sem utilização anterior e em linha de fabricação. |
| 5.3. Dentro do prazo estabelecido no item 5.1. desta Cláusula, a CONTRATADA () deverá efetuar a entrega dos equipamentos e respectivos acessórios no Almoxarifado Central da CONTRATANTE (EBC), em Brasília/DF, no endereço indicado no item 4.2. da Cláusula Quarta deste Instrumento. |
| 5.4. Caberá à CONTRATANTE (EBC) efetuar a distribuição dos equipamentos em suas dependências em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ devendo a CONTRATADA () realizar a garantia prevista na Cláusula Sétima deste Instrumento, nos locais onde os mesmos forem instalados pela CONTRATANTE (EBC) . |

5.4.1. Caberá à CONTRATANTE (EBC), após emissão do Termo de Aceitação e



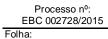
Empresa Brasil de Comunicação

do atesto na Nota Fiscal / Fatura, comunicar à **CONTRATADA** (_____) os locais e as quantidades de distribuição dos equipamentos, para que esta última cumpra as obrigações de garantia descritas na Cláusula Sétima deste Contrato.

5.4.2. A **CONTRATADA** (_____) será informada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato sobre os endereços da **CONTRATANTE** (**EBC**) nas capitais indicadas no **item 5.4.** desta Cláusula, onde forem instalados os equipamentos de cada item, tão logo tenham sido transferidos pela **CONTRATANTE** (**EBC**).

CLÁUSULA SEXTA: DA COMISSÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **6.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** designará, no início da vigência deste Contrato, a Comissão de Recebimento com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.
 - **6.1.1.** A Comissão constituída nos termos do **item 6.1.** desta Cláusula terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, o que corresponde a **14 (quatorze) dias corridos**, a contar da data de entrega dos equipamentos no Almoxarifado da **CONTRATANTE (EBC)** para emitir o Termo de Aceitação.
 - **6.1.2.** O Termo de Rejeição mencionado no **item 6.1.** deste Instrumento será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterá a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos, devendo a **CONTRATADA** (_____) efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no **item 5.1.** da Cláusula Quinta deste Contrato.
 - **6.1.3.** Caso a **CONTRATADA** (_____) não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.
 - **6.1.4.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos e/ou sanados todos os problemas detectados, a **CONTRATANTE (EBC)** emitirá, por meio da Comissão de Recebimento, o pertinente Termo de Aceitação.
 - **6.1.5.** Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** encaminhar cópia do Termo de Aceitação à **CONTRATADA** (_____) para conhecimento, programação e implantação da garantia do objeto, dentro dos prazos estabelecidos neste Instrumento, bem como informar os locais onde os equipamentos foram instalados, em consonância com o disposto nos **subitens 5.4.1** e **5.4.2** da Cláusula Quinta.
- **6.2.** Caso a **CONTRATADA** (_____) incorra em atraso na execução do fornecimento dos equipamentos, objeto deste Instrumento, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta deste Instrumento.
- **6.3.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **item 6.4.** desta Cláusula, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação





| e aprovado pela Área Competente da CONTRATANTI | E (EBC). |
|--|---|
| 6.4. Serão descontados do prazo contratual os caso fortuito e/ou força maior, ou por atrasos ocasior CONTRATANTE (EBC) ou que não possam ser con CONTRATADA () , e não serão considerados para entrega dos equipamentos. | nados por causa de atos praticados pela nsiderados como de responsabilidade da |
| 6.4.1. Caso ocorra o disposto no CONTRATANTE (EBC), mediante a Comissão de Recebimento e autorizada prorrogação do prazo de vigência do ins Aditivo, considerando os dias em q exclusivamente pela prática de atos por não puderem ser considerados como (), bem como aqueles oriundos de | solicitação devidamente justificada da pela Autoridade Competente, formalizar a strumento contratual, por meio de Termo que o fornecimento não foi efetivado parte da CONTRATANTE (EBC) ou que de responsabilidade da CONTRATADA |
| 6.5. A emissão do Termo de Aceitação a que exime a CONTRATADA () de responder pelos disposições deste Instrumento e as normas de proteção | s vícios aparentes e ocultos segundo as |
| CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO OBJETO | |
| 7.1. Durante o período de garantia, as despes substituição de peças, ou de componentes como um das condições previstas nesta Cláusula, correrão po cabendo à CONTRATANTE (EBC) quaisquer ônus ad | todo e o transporte para o atendimento r conta da CONTRATADA () , não |
| 7.1.1. Durante o período de garantia, a ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) comunicação efetuada pela CONTRATAN | dias corridos, a contar da data de |
| 7.1.2. Caso o defeito apresentado não s possível a sua correção no prazo estabel Sétima, a CONTRATANTE (EBC) poderá, aceitar a prorrogação do prazo para a rea CONTRATADA () fornecer peça substituição provisória, sem que implique a | lecido no subitem 7.1.1. desta Cláusula, mediante as justificativas apresentadas lização da garantia do objeto, devendo a ou componente igual ou similar em |
| 7.1.3. Caso sejam atendidas as providên 7.1.2. ambos desta Cláusula Sétima, CONTRATADA () deverá substituir o características, em perfeitas condições de da CONTRATANTE (EBC), que depende poderá ser de 30 (trinta) a 45 (quarenta de recebimento da comunicação efetuada) | , e ainda continuar o problema, a o equipamento por outro com as mesmas uso, no prazo definido pela Área Técnica dendo das circunstâncias apresentadas e cinco) dias corridos, a contar da data |
| 7.1.4. A substituição de peças, acessórios deste Instrumento, deverá ser efetuada recondicionado, recomendado pelo fabrica | a com material original e novo, não |

os equipamentos serão instalados pela CONTRATANTE (EBC), definidos nos subitens 5.4.1 e

7.2. A garantia exigida no item 7.1 desta Cláusula, deverá ser prestada nos locais onde



5.4.2 da Cláusula Quinta desde Contrato, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE** (**EBC**).

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos equipamentos objeto deste Instrumento serão exercidos pelo(s) Fiscal(is), Gestor Documental e por uma Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, esta última, com, no mínimo, 03 (três) membros, nas condições estabelecidas no § 1º do art. 67, § 8° do art. 15 e inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666 de 1993.
- **8.2.** Define-se por **Fiscal** o empregado designado pela **CONTRATANTE** (**EBC**) para acompanhar e supervisionar a execução da garantia do objeto deste Instrumento.
 - **8.2.1.** Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato:
 - a) acompanhar e verificar, durante o período de sua vigência, a perfeita execução da garantia do objeto, como também solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** (_____) pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - **b)** rejeitar, no todo ou em parte, a garantia do objeto prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Instrumento;
 - c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE (EBC).
- **8.3.** Define-se por **Gestor Documental** o empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.
 - **8.3.1.** O Gestor Documental terá a responsabilidade de:
 - a) acompanhar junto à Comissão e ao(s) Fiscal(is) deste Contrato o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento;
 - **b)** encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento para o devido pagamento;
 - **c)** manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;
 - **d)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** (_____);
 - **e)** aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- **8.4.** Define-se **Comissão** a designação de empregados pela **CONTRATANTE (EBC)** para receber e examinar a quantidade e a qualidade dos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** (_____).



8.4.1. Caberá aos empregados designados membros da Comissão de Recebimento dos equipamentos:

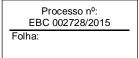
- a) receber e examinar a quantidade e a qualidade dos equipamentos entregues em consonância com as exigências estabelecidas neste Instrumento:
- **b)** solicitar à Área Requisitante a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico em área específica, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão de parecer técnico do material adquirido;
- c) rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Instrumento, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- d) expedir Termo de Aceitação ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo à CONTRATADA (_____) para certificá-lo do início da vigência da garantia, bem como informar os locais onde os equipamentos foram instalados, em consonância com o disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 da Cláusula Quinta deste Contrato.
- **8.5.** A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** (**EBC**), em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA** (_______), no que concerne ao fornecimento do objeto deste Instrumento.
- **8.6.** Caberá à Comissão de Recebimento, ao(s) Fiscal(is) deste Contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste Instrumento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
- **8.7.** As obrigações do(s) Fiscal(is) deste Contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o disposto na Cláusula Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| 9.1. | Pelo fornecimento | objeto | deste | Contrato, a | CONTRATANTE | (EBC) | pagará | à |
|------|----------------------|------------|-------|--------------|-------------|-------|-----------|----|
| | CONTRATADA (|) o | valor | total de R\$ | (|) | , conforn | ne |
| | discriminado abaixo: | | | | | | | |

R\$ 1,00

| Item | Descrição | Marca, Modelo e Referência | País de Origem / NCM | Unid | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------------------------------|----------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01 | Encoder de áudio e vídeo HD/SD | | 8529.90.19 | Un | 10 | | |
| 02 | Decoder de áudio e vídeo HD/SD | | 8529.90.90 | Un | 03 | | |
| 03 | Multiplexador padrão digital ISDB-Tb | | 8517.62.13 | Un | 06 | | |
| 04 | Processador e conversor de padrões de áudio e vídeo | | 8543.70.40 | Un | 03 | | |

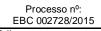




| 05 | Receptor de satélite digital profissional com descompressor de BTS Comprimido | | 8528.71.01 | Un | 06 | | |
|----|--|--|------------|----|----|--|--|
| | Valor Total Global | | | | | | |

- **9.2.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** (**EBC**), por meio de Ordem Bancária, até o **5º** (**quinto**) dia útil, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE** (**EBC**).
 - **9.2.1.** O pagamento dos equipamentos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se a **CONTRATADA** (_____) apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - a) declaração de importação;
 - **b)** imposto de importação;
 - c) imposto sobre produtos industrializados;
 - d) imposto sobre circulação de mercadorias e serviços.
 - **9.2.2.** Não será efetuado o pagamento caso o equipamento entregue não esteja acompanhado dos documentos exigidos nos **itens 5.2.** e **5.4.**, ambos da Cláusula Quinta deste Instrumento.
- **9.3.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA** (_____) todas as condições estabelecidas neste Instrumento, com a efetiva entrega dos equipamentos.
- 9.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA (_____) deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura, emitida sem rasura, em letra legível ou impressa, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, a descrição dos equipamentos e respectivos acessórios, o número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.
- **9.5.** Caso a **CONTRATADA** (_____) seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.
- **9.6.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** (_____) e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.
 - **9.6.1.** Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus adicionais à **CONTRATANTE** (**EBC**).
 - 9.7. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





10.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

| Programa de Trabalho: | |
|--|--|
| Elemento de Despesa: | |
| Nota de Empenho: | 2015NE00; |
| Emissão: | |
| Valor: | R\$(). |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIM | IEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO |
| | terá vigência de 59 (cinquenta e nove) dias corridos , com início érmino em/ |
| 11.2. A vigência es prazos: | stipulada no item 11.1. desta Cláusula abrangerá os seguintes |
| | nta e cinco) dias corridos para a CONTRATADA () cumprir s estabelecidas na Cláusula Quinta deste Instrumento; |
| Comissão de | i ias úteis , o que corresponde a 14 (quatorze) dias corridos , para a e Recebimento constituída nos termos do item 6.1. da Cláusula Contrato, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição. |
| para ajuste d originalmente | ndo necessidade de ajuste do término da vigência deste Contrato las datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos e estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de e Instrumento. |
| 11.3. O presente Cor | ntrato será rescindido: |
| | unilateral e escrito da CONTRATANTE (EBC) , pelos motivos no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| | rões previstas nos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei nº 8.666, de ndo-se as disposições do art. 79, da mesma Lei; |
| prévia com a | o entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação intecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, desde veniência para a CONTRATANTE (EBC) ; |
| d) judicialmer | nte, nos termos da legislação vigente. |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGU | JNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA () |
| 12.1. Além de outras compromete-se a: | s obrigações previstas neste Instrumento, a CONTRATADA () |

Processo nº: EBC 002728/2015



- a) manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
- **b)** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Instrumento;
- **c)** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Instrumento:
- d) entregar os equipamentos, com os respectivos acessórios, em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à CONTRATANTE (EBC), por meio da Comissão de Recebimento constituída para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Instrumento, as quais deverão permanecer durante toda a vigência deste Contrato;
- **e)** executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia do objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- **f)** cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia do objeto previstos neste Instrumento;
- g) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE (EBC) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE (EBC);
- h) responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Instrumento, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;
- i) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE** (**EBC**) de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Instrumento;
- j) reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Instrumento, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;
- k) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE (EBC), prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;
- I) atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Instrumento, sem ônus para a **CONTRATANTE** (**EBC**);
- m) dispor de meios necessários ao transporte, para a entrega dos equipamentos e respectivos acessórios, no local estabelecido pela CONTRATANTE (EBC);



Empresa Brasil de Comunicação

n) fornecer, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, os materiais necessários, atendendo integralmente às suas características, responsabilizandose por todas as conexões, materiais, componentes e acessórios;

- o) apresentar à CONTRATANTE (EBC), juntamente com os equipamentos a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no Anexo I deste instrumento, na sua forma original, em idioma português ou inglês, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL que poderão ser extraídas do site oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União;
- **p)** apresentar juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal/Fatura o Termo de Garantia de que trata a Cláusula Sétima deste Instrumento, devidamente preenchido e assinado pela **CONTRATADA** (_____);
- **q)** disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE** (**EBC**), durante o período de garantia do objeto;
- r) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE (EBC) no fornecimento objeto deste Instrumento, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;
- s) responder às notificações emitidas pela CONTRATANTE (EBC), dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;
- t) cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

| 13.1. Além | de outras | obrigações | previstas | neste | Instrumento, | a CONTRATAN | TE (EBC) |
|-------------------|-----------|------------|-----------|-------|--------------|--------------------|----------|
| compromete-se a: | | | | | | | |

| a) | assegurar | 0 | livre | acesso | de | pessoas | credenciadas | pela | CONTRATADA |
|----|-----------------|----|-------|-----------|-------|-----------|--------------|------|------------|
| |) ao loc | al | de en | trega dos | s equ | uipamento | s; | | |

- **b)** rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Instrumento, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Instrumento;
- c) designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere a Cláusula Sexta deste Instrumento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Aceitação ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade à CONTRATADA (_____), no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das Notas Fiscais / Faturas para pagamento;
- **d)** designar empregado(s) como Fiscal(is) que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento, durante o período de vigência da garantia do objeto;



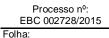
Empresa Brasil de Comunicação

EBC 002728/2015 Folha:

e) impedir que terceiros executem o objeto deste Instrumento;

| | f) rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o objeto contratado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição; |
|---------------|---|
| | g) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA () possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Instrumento; |
| | h) efetuar os pagamentos referentes aos fornecimentos dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste Instrumento. |
| CLÁUSULA | <u> DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES</u> |
| Fiscal/Fatura | . A CONTRATADA () ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota a, no caso de descumprimento do disposto na alínea "a" do item 12.1. da Cláusula junda deste Contrato, até que seja sanada a pendência. |
| | 14.1.1. No caso do item 14.1. desta Cláusula, a CONTRATADA () terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação sob pena de aplicação, a critério da CONTRATANTE (EBC), das sanções previstas no item 14.2. , respeitado o disposto no item 14.8. , ambos desta Cláusula. |
| critério da | . Com fundamento disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATANTE (EBC) , a CONTRATADA () sujeitar-se-á às seguintes elo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual: |
| | a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total global deste Contrato; |
| | b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global deste Contrato; |
| | c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global deste Contrato; |
| | d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total global deste Contrato; |
| | e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato, cumulada com rescisão contratual; |
| | f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais. |

- 14.5. As penalidades descritas nesta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da CONTRATANTE (EBC), após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- **14.6.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA (_____) ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
 - 14.7. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a CONTRATADA



Empresa Brasil de Comunicação

(_____) do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE** (**EBC**).

14.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA (_____), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela CONTRATANTE (EBC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** (_____) está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **CONTRATANTE** (**EBC**) até **25%** (**vinte e cinco por cento**) do valor Contratado, de acordo com o previsto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUSTENTABILIDADE

16.1. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc.) ao mínimo indispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA NOVAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

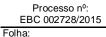
- **17.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistam o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Instrumento.
- **17.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO</u>

- **18.1.** É vedada a subcontratação de partes ou da integralidade deste Contrato.
- **18.2.** A fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** (_____) só serão admitidas, para os fins deste Instrumento, se não afetarem a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais da **CONTRATANTE** (**EBC**).
- 19.2. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da Autoridade Competente da



Empresa Brasil de Comunicação

CONTRATANTE (EBC), e será obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

- 19.3. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE (EBC).
- **19.4.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** (**EBC**).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no "caput" do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer questão decorrente deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

| Brasília/DF | do | de 2015 |
|-------------|-----|---------|
| srasılla/DE | ae. | de 2015 |

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas Por Delegação de Competência Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR Diretor Geral

| CONTRATADA |
|------------|
| |

| Representante |
|---------------|
| |
| |

Testemunhas:

1) 2





ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|---|------|-----|
| | Encoder de áudio e vídeo HD/SD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | Un | |
| | 10. Para sistema de Televisão Digital Terrestre ISDB-TB; | | |
| | 11. Codificação de vídeo MPEG-4/AVC (H.264) e MPEG-2; | | |
| | 12. Relação de aspectos: 4x3 e 16x9; | | |
| | 13. Taxa total de dados de 1 a 24 Mbps, entrada de vídeo HD-SDI/SD-SDI SMPTE-292M com detecção do tipo de sinal (conector BNC 75 Ohms); | | 10 |
| 01 | 14. Entrada HD-SDI/SD-SDI embedded, conector BNC de 75 Ohms; | | 10 |
| | 15. Codificação de áudio MPEG-1 Layer 2, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AAC, suporte a áudio multicanal (5.1), Dolby Digital, AAC, Dolby®E e linear áudio; | | |
| | 16. 02 (duas) saídas padrão MPEG-2 TS com conectores BNC 75 Ohms; | | |
| | 17. Saídas Ethernet TS sobre IP UDP/RTP ou RTP nativo, gerenciamento remoto via Web, painel frontal com display e teclado; | | |
| | 18. Alimentação 100-240 Vac. | | |
| | Decoder de áudio e vídeo HD/SD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| 02 | 07. Comutador de entrada para seleção dos sinais; | | |
| | 08. Entrada ASI (padrão MPEG-2 TS); | | |
| | 09. 02 (duas) saídas SDI embeddedd; | Un | 03 |
| | 10. Saída de TS via Ethernet IP; | | |
| | 11. Vídeos suportados (decodificados): MPEG-4 AVC/H.264 e MPEG-2ç | | |
| | 12. Alimentação 100-240 Vac. | | |
| | Multiplexador padrão digital ISDB-Tb, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| 03 | 13. MUX/REMUX - Multiplexador de TV Digital, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG-2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; | Un | 06 |
| | 14. 02 (duas) saídas DVB-ASI e uma Saída IP configuráveis em BTS ou BTS comprimido; | | |





| | 15. Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC; | | |
|-----|--|------|----|
| | 16. Modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; | | |
| | 17. Configurações de parâmetros de SFN, Maximun Delay, Time- Offset, Polarity, Dynamic-Static; | | |
| | 18. Possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; | | |
| | 19. Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; | | |
| | 20. Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; | | |
| | 21. Mínimo 02 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; | | |
| | 22. Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são suficientes (REMUX); | | |
| | 23. Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas de 1U; | | |
| | 24. Alimentação 100-240Vac. | | |
| | Observação: | | |
| | Sinal BTS com padrão de 204 bytes e o BTS comprimido padrão de 188 bytes. | | |
| | Processador e conversor de padrões de áudio e vídeo, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados: | | |
| | 1. Conversor e frame synchroniser com duas entradas de auto-sensing comutáveis SD / HD / 3Gb/s / Up / down / cross / conversão de relação de aspecto com duas saídas simultâneas e de formatos independentes; | | |
| 0.4 | 2. Suporte a formatos NTSC / PAL, SD e HD, incluindo 3 Gb / s 1080p Nível A e Nível B; | l la | 02 |
| 04 | 3. Capacidade de correção de cor, Closed Caption / teletexto; | Un | 03 |
| | 4. Painel de controle local mais controle e monitoramento através de um servidor Web embutido; | | |
| | 5. Duas fontes de alimentação; | | |
| | 6. Processamento de áudio integrado de 16 canais, Embedding e de- embedding; | | |





| | 7. Suporte a AFD; | | |
|----|--|----|----|
| | 8. Conversor de relação de aspecto; | | |
| | 9. Com transceptor de fibra óptica; | | |
| | 10. Incluso correção de erro de lip sync; | | |
| | 11. Alimentação: 100-240 Vac; | | |
| | 12. Padrão rack 19", 1 RU; | | |
| | 13. Interfaces de vídeo: <i>Auto-sensing</i> para SD-SDI, HD-SDI, 3G-SDI, 02 (duas) entradas SDI (2 HD-BNC, Dual SFP), 04 (quatro) saídas SDI (4 HD-BNC, Dual SFP), saída HDMI e 02 (dois) canais de vídeo analógico composto e componente. | | |
| | Observação: | | |
| | Características técnicas iguais ou superiores aos modelos FS2 da marca AJA ou Selenio X100 da marca Imagine Communications, ou similar. | | |
| | Receptor de satélite digital profissional com descompressor de BTS Comprimido, com as seguintes características técnicas: | | |
| | 12. Entradas instaladas de RF banda L (950 MHz a 2050 MHz), duas entradas ASI (padrão EN50083-9) e IP (Transport Stream MPEG sobre Gigabit Ethernet); | | |
| | 13. LNB Power: 13V, 18V ou off; | | |
| | 14. Descompressor de BTS comprimido (188 bytes); | | |
| | 15. Capacidade instalada de decodificação SD/HD MPEG-2 4:2:0, MPEG-4 AVC 4:2:0, 10 bits, até 1080p50/60; | | |
| 05 | 16. Capacidade instalada de decodificação em baixa latência (máximo de 100ms); | Un | 06 |
| | 17. Capacidade instalada de decodificação de áudio em MPEG-1 Layer II e linear áudio; | | |
| | 18. Capacidade instalada de demodulação DVB-S (QPSK com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms) e DVB-S2 (QPSK, 8PSK, 16APSK e 32APSK, com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms); | | |
| | 19. Entrada de sincronização de vídeo; | | |
| | 20. Mínimo 02 (duas) saídas ASI configuráveis para BTS (204 bytes) ou TS (188 bytes) MPEG2-TS (áudio e vídeo), com conexões BNC de 75 Ohms; | | |
| | 21. Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas; | | |





| 22. Alimentação: 100-240 Vac. | |
|--------------------------------------|--|
| ZZ. Allinentação. 100-240 vac. | |



Empresa Brasil de Comunicação

Folha:

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA (_____)